



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 AO PLO Nº 177/2022

### EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº:	177/2022		
Emenda Orçamento	IMPOSITIVA		
Tipo de Emenda:	Consolidada		
Ordem de Prioridade:	Para a Ordem de Prioridade de Execução que está emenda seja a "SEXTA" a ser realizada		
Autoria:	Janaína Zambusi Nogueira Bastos e José Nilson Viana		
Beneficiário:	População Ibitinguense		
Justificativa:	O propósito da presente emenda é contribuir com recurso próprio para ajudar no custeio aquisição de Cestas básicas - Fundo de Assistência Social do nosso Município de Ibitinga.		
<b>Resumo da Emenda</b>			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00		
<b>Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:</b>			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	09	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0011	DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROMOÇÃO DE EQUIDADE	
Ação:	XXXX	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESTAS BÁSICAS	
Localizador do Gasto:	-	-	
Natureza da Despesa:	3.3.90.32	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Emenda ( + ):	R\$	20.000,00	
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:</b>			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função:	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

<b>Subfunção:</b>	<b>999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Programa:</b>	<b>2999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Ação:</b>	<b>0999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>9.9.99.99</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Emenda ( - ):</b>	<b>R\$</b>	20.000,00

Ibitinga, 16 de novembro de 2022.

Janaína Zambusi Nogueira Bastos  
Vereadora

José Nilson Viana  
Vereador





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## Plano de Trabalho Aquisição de Cesta Alimentar

### I – Identificação:

Nome: Fundo Social de Solidariedade do Município de Ibitinga  
Endereço: Av. Engenheiro Ivanil Franceschini, nº 8797  
Bairro: Jardim Pacola  
Telefone: (16) 3341-7339  
CNPJ: 60.242.138/0001-29

### II – Identificação da Presidente:

Nome: Renata Gisele de Oliveira Jacob  
Endereço: Rua Cecília Casemiro de Amorim, 73  
Bairro: Jardim do Bosque  
Telefone: (16) 99769-3971  
e-mail: [renatajacob1@hotmail.com](mailto:renatajacob1@hotmail.com)

### III – Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido:

Com o advento da Constituição Federal de 1.988, a assistência social se fortaleceu como política de seguridade social e, portanto como direito do cidadão. A promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, juntamente com a Política de Assistência Social deve sua gestão por meio do Sistema Único de Assistência Social.

A nova política concebe a Assistência Social como Política de Proteção Social devendo garantir a provisão dessa proteção social a todos que dele necessitarem, sem prévia contribuição.

O município de Ibitinga possui uma população de 61.150 habitantes, conforme dados do IBGE de 2021.

Dentro desse contexto, o Fundo Social de Solidariedade tem por finalidade a mobilização da comunidade para atender às necessidades e problemas sociais locais, observados os requisitos estabelecidos pelo seu Conselho Deliberativo (Lei nº 1.326, de 02 de Agosto de 1983).

Atende com cesta alimentar às famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Essa atividade é considerada como benefícios eventuais, garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS. Eles estão dispostos em seu artigo 22, que prevê: "entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)."

Hoje no município de Ibitinga, a Lei nº 5.235, de 09 de setembro de 2021, regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

#### IV – Descrição do Serviço:

O Fundo Social necessita da aquisição de cesta alimentar para atender os diversos segmentos da população.

#### V–Público Alvo:

A PNAS/2004 define como público usuário da assistência social: cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias ou indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, desvantagem pessoal resultantes de deficiências, exclusão pela pobreza, uso de substâncias psicoativas, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal ou informal, entre outros.

5.1 – Faixa etária: Todas

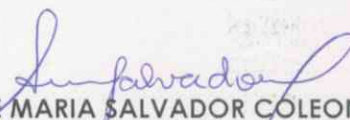
Sexo: Gênero masculino e feminino.


Título do Projeto: Comida na mesa

#### VI–Objetivos:

- a) Objetivo Geral: atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social
- b) Objetivo Específico:
- Assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal
  - Encaminhar para as demais políticas públicas
  - Continuar para a inserção de famílias em situação de vulnerabilidade social na rede de proteção social da assistência.

Ibitinga, 16 de Novembro de 2022.

  
JISLEINE MARIA SALVADOR COLEONE  
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 18.983

  
RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

